



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA RIBEIRA BRAVA

Câmara Municipal da Ribeira Brava

Maio de 2024

Elaborado por:



Para:



Ficha Técnica Resumo

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava			
Âmbito	Municipal	Tipo	Geral
Concelho	Ribeira Brava	Distrito	Região Autónoma da Madeira
Ato de Aprovação:			
Aprovado por		Próxima revisão	
1. Critérios de Ativação (pág. 30)			
Efeitos nefastos na população.	Mortos	> 5	
	Feridos	> 10	
	Desalojados	> 15	
	Desaparecidos	> 5	
	Isolados	> 15	
Danos nos bens e património.	Habitacões danificadas	Danos totais ou parciais em edifícios, num total igual ou superior a 10 e/ou com 15 desalojados.	
	Estruturas de Proteção Civil afetadas	Danos que não permitam a utilização do quartel dos BMRBPS.	
	Monumentos ou infraestruturas vitais destruídas	Danos que destruam por completo 50%: do Solar dos Herédia; do Forte de São Bento ou dos edifícios do Centro Histórico.	
Suspensão de serviços e destruição de infraestruturas.	Suspensão do fornecimento de água	48h	
	Suspensão do fornecimento de energia	24h	
	Suspensão do fornecimento de telecomunicações básicas	48h	
	Corte de vias rodoviárias fundamentais essenciais à circulação	24h	
Danos no ambiente.	Descargas de matérias perigosas em aquíferos	Ponham em causa o ambiente, e/ou recursos essenciais (água, alimentos, etc.).	
	Descargas de matérias perigosas no solo	Ponham em causa o ambiente, e/ou recursos essenciais (água, alimentos).	
	Destruição de zonas florestais	- tenha excedido 36 horas de duração por circunscrever e/ou cuja área ardida ultrapasse 100 hectares; - Sempre que estejam associados outros fatores, como o da proximidade de aglomerados populacionais e variáveis meteorológicas muito adversas (Humidades inferiores a 10%, ventos superiores a 80 km/h e temperatura acima dos 28 °C)	
	Libertação de matérias perigosas para a atmosfera	Ponham em causa o ambiente, e/ou recursos essenciais (água, alimentos, etc.).	
Características da ocorrência.	Seca	Índice PDSI na classe de seca extrema (-4,00 a -4,99) e Índice SPI 6 meses em seca severa a extrema.	
	Sismo	Magnitude igual ou superior a 6,0 na Escala de Richter ou intensidade igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli.	
	Onda de calor	Duração superior a 6 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 35 °C com implicações ao nível do município ou freguesia.	
	Vaga de frio	Duração superior a 6 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a 0 °C com implicações ao nível do município ou freguesia.	
	Cheias/inundações	Ocorrências com implicações ao nível da população e/ou bens que exijam a evacuação de um mínimo de 10 pessoas dos locais afetados e/ou danos totais ou parciais em edifícios, num total igual ou superior a	

		10, sendo 10 o número mínimo de pessoas evacuadas aceite pelo município.		
2. Zonas de Intervenção e de Relevância Operacional				
	Localização	Coordenadas (WGS84)		
		Latitude	Longitude	
PE (pág. 88)	Quartel dos BMRBPS	32°40'46.1"N	-17°03'31.2"W	
	Junta de Freguesia da Tabua	32°40'53.2"N	-17°04'33.5"W	
	Junta de Freguesia do Campanário	32°40'07.5"N	-17°02'00.3"W	
	Junta de Freguesia da Serra da Água	32°43'38.1"N	-17°01'33.8"W	
ZCR (pág. 67)	Bombeiros Mistos da Ribeira Brava e Ponta do Sol	32°40'46.1"N	-17°03'31.2"W	
	PSP – Esquadra da Ribeira Brava	32°40'27.6"N	-17°03'49.9"W	
ZCAP (pág. 81)	Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares (Edifício da Ribeira Brava)	32°40'24.3"N	-17°03'47.5"W	
	Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares (Edifício do Campanário)	32°39'51.9"N	-17°01'57.4"W	
ZRnM (pág. 107)	Pavilhão Gimnodesportivo Luis Mendes	32°40'33.7"N	-17°03'46.3"W	
	Pavilhão Desportivo da Serra de Água	32°43'37.4"N	-17°01'31.4"W	
NecPro (pág. 107)	Hospital Dr. Nélio Mendonça	32°38'54.16"N	-16°55'27.45"W	
3. Equipas				
	N.º de elementos	Composição	Acionamento	Equipamento
Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) (pág. 71)	2	Câmara Municipal da Ribeira Brava Corpo de Bombeiros Mistos da Ribeira Brava e Ponta do Sol Polícia de Segurança Pública	Posto de Comando Operacional Municipal	Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); Equipamento de comunicações rádio e móvel; Equipamento de Proteção Individual (EPI);

				<p>Kit de alimentação e primeiros socorros;</p> <p>Modelo em papel do RELIS;</p> <p>Equipamento fotográfico;</p> <p>Equipamento de georreferenciação;</p> <p>Cartografia.</p>
<p>Equipas de Avaliação Técnica (EAT) (pág. 73)</p>	2	<p>Câmara Municipal da Ribeira Brava Corpo de Bombeiros Mistos da Ribeira Brava e Ponta do Sol Polícia de Segurança Pública</p>	<p>Posto de Comando Operacional Municipal</p>	<p>Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</p> <p>Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;</p> <p>Equipamento de Proteção Individual (EPI);</p> <p>Kit de alimentação e primeiros socorros;</p> <p>Modelo em papel do RELIS constante na Parte III;</p> <p>Equipamento fotográfico;</p> <p>Equipamento de georreferenciação;</p> <p>Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);</p> <p>Cartografia.</p>
<p>Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) (pág. 96)</p>	2	<p>Instituto de Segurança Social da Madeira</p>	<p>Posto de Comando Operacional Municipal</p>	<p>Meios de transporte;</p> <p>Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;</p> <p>Equipamento de Proteção Individual (EPI);</p> <p>Equipamento informático (computador ou tablet);</p>
<p>Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais e Recolha de Provas (ERAVmrp) (pág. 101)</p>	3	<p>Autoridade de Saúde Local (médico) Força de Segurança, de acordo com o espaço territorial que lhe compete Polícia Judiciária</p>	<p>Posto de Comando Operacional Municipal</p>	<p>Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</p> <p>Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;</p> <p>Equipamento de Proteção Individual (EPI);</p>

				Kit de alimentação e primeiros socorros; Equipamento fotográfico; Tarjas negras e etiquetagem; Conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária; Equipamento de georreferenciação; Cartografia.
4. Comunicados				
Orgãos de Comunicação Social	Responsável pela elaboração	Comissão Municipal de Proteção Civil	Periodicidade	4h-24h
População	Responsável pela elaboração	Comissão Municipal de Proteção Civil	Periodicidade	4h-24h
5. POSIT				
Responsável	Comandante das Operações de Socorro		Hora	N/D

Índice

SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	13
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	15
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS.....	21
PARTE I – ENQUADRAMENTO.....	22
1. INTRODUÇÃO	22
2. FINALIDADE E OBJETIVOS	24
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	25
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO	29
4.1. Competência para a ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava	29
4.2. Critérios de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava.....	30
4.3. Critérios de desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava.....	31
PARTE II – EXECUÇÃO	32
1. ESTRUTURAS	32
1.1. Estrutura de Direção Política	32
1.2. Estrutura de Coordenação Política	33
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional.....	34
1.4. Estrutura de Comando Operacional	35
1.4.1. Posto de Comando Operacional Municipal	41
2. RESPONSABILIDADES	42
2.1. Responsabilidades do Serviço de Proteção Civil	42
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	42
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	54
3. ORGANIZAÇÃO	63
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional	63
3.2. Zonas de Intervenção	64
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios	67
3.4. Notificação Operacional	68

4.	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	70
4.1.	Gestão Administrativa e Financeira.....	70
4.2.	Reconhecimento e Avaliação.....	71
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	71
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica	73
4.3.	Logística	74
4.3.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	74
4.3.2.	Apoio Logístico à População	77
4.4.	Comunicações.....	81
4.5.	Informação Pública	84
4.6.	Confinamento e/ou Evacuação	86
4.7.	Manutenção da Ordem Pública	92
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	93
4.8.1.	Emergência Médica.....	93
4.8.2.	Apoio Psicológico	96
4.9.	Socorro e Salvamento.....	99
4.10.	Serviços Mortuários.....	101
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....		109
1.	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	110
2.	LISTA DE CONTACTOS	113
3.	MODELOS.....	128
a.	Modelos de Relatórios	128
b.	Modelo de Requisição	137
c.	Modelo de Aviso à População	138
d.	Modelo de Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal	139
e.	Modelo de Declaração de ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava	143
4.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	144
ANEXOS.....		145
1.	ANEXO I - Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil	145



2. ANEXO II - Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Operacionalidade do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava	182
---	-----

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Localização geográfica do município da Ribeira Brava.....	22
Figura 2 - Tipificação dos riscos.	25
Figura 3 - Cartografia multi-risco no município da Ribeira Brava.	28
Figura 4 - Estrutura Municipal de Proteção Civil.	32
Figura 5 - Articulação de Postos de Comando Operacionais.....	41
Figura 6 – Diagrama das Zonas de Intervenção. Adaptado: Caderno Técnico PROCIV #3.....	65
Figura 7 - Localização das ZCR	67
Figura 8 – Procedimentos e Instruções de Coordenação no Apoio às Forças de Intervenção.	76
Figura 9 - Localização do Armazém Municipal.	77
Figura 10 – Esquema da organização da ZCAP.	80
Figura 11 - Localização das ZCAP.	81
Figura 12 – Comunicações (Procedimentos e instruções de coordenação do PMEPCRB).	84
Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação para a Informação Pública.	86
Figura 14 - Localização dos PE.	88
Figura 15 - Itinerários primários de evacuação.	89
Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação em situação de evacuação.....	91
Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública.....	93
Figura 18 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas.....	95
Figura 19 - Locais de triagem de vítimas	96
Figura 20 – Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.	101
Figura 21 - Localização das Zonas de Reunião de Mortos e Cemitérios Locais.....	107
Figura 22 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários.....	108

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Referências Legislativas.....	15
Quadro 2 - Registo de atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava.	21
Quadro 3 - Registo de exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava.	21
Quadro 4 - Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano.	29
Quadro 5 – Critérios de Ativação do Plano.	30
Quadro 6 - Organização da Proteção Civil: Direção Política.....	32
Quadro 7 – Composição e competências da CMPC.	33

Quadro 8 – Composição e competências da CCOM.....	34
Quadro 9 - Responsabilidades e competências do COS.....	36
Quadro 10 – Composição e missões genéricas do Posto de Comando Operacional.....	37
Quadro 11 – Composição e competências do PCMun.	37
Quadro 11 - Responsabilidades das células do Posto de Comando Operacional	38
Quadro 12 - Responsabilidades dos núcleos da Célula de Operações.....	39
Quadro 13 - Responsabilidades dos núcleos da Célula de Planeamento.....	40
Quadro 14 - Responsabilidades dos núcleos da Célula de Logística e Finanças	40
Quadro 12 - Responsabilidades do Serviço Municipal de Proteção Civil.	42
Quadro 13 - Responsabilidades dos BMRBPS.....	43
Quadro 14 - Responsabilidades da Polícia de Segurança Pública.	43
Quadro 15 - Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana - Comando Territorial da Madeira.....	45
Quadro 16 - Responsabilidades das Forças Armadas.....	46
Quadro 17 - Responsabilidades da Autoridade Marítima Nacional e Polícia Marítima.....	49
Quadro 18 - Responsabilidades do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	50
Quadro 19 - Responsabilidades da Instituto de Administração da Saúde.	51
Quadro 20 - Responsabilidades da Direção Regional de Saúde.....	51
Quadro 21 - Responsabilidades Autoridade de Saúde Local.....	51
Quadro 22 - Responsabilidades do Serviço de Emergência Médica Regional.	52
Quadro 23 - Responsabilidades do Corpo da Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira. ..	53
Quadro 24 - Responsabilidades dos Sapadores Florestais da Região Autónoma da Madeira.....	53
Quadro 25 - Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira.	53
Quadro 26 - Responsabilidades do SANAS - Associação Madeirense para Socorro no Mar - Corpo Operacional.....	54
Quadro 27 - Responsabilidades do Corpo de Vigilantes da Natureza - RAM.....	54
Quadro 28 - Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.....	54
Quadro 29 – Infraestruturas de relevância operacional.	63
Quadro 30 – ZCR do concelho da Ribeira Brava.....	66
Quadro 31 – Níveis de Gravidade e entidades a notificar.....	69
Quadro 32 - Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na gestão administrativa e financeira.	70
Quadro 33 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no reconhecimento e avaliação.....	71

Quadro 34 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na avaliação técnica.....	73
Quadro 35 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na logística de apoio às Forças de Intervenção.....	74
Quadro 36 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na logística de apoio à população.	77
Quadro 37 – ZCAP do concelho da Ribeira Brava.....	80
Quadro 38 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações.....	82
Quadro 39 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.	84
Quadro 40 – Pontos de encontro do concelho da Ribeira Brava.	87
Quadro 41 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no confinamento e/ou evacuação.....	89
Quadro 42 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública.....	92
Quadro 43 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na emergência médica.....	93
Quadro 44 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no apoio psicológico.	96
Quadro 45 – Missão, composição, equipamentos e acionamento das ERAP	98
Quadro 46 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.	99
Quadro 47 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários.....	101

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 - Enquadramento geográfico da Ribeira Brava	145
Mapa 2 - Hipsometria	146
Mapa 3 - Declives.....	147
Mapa 4 - Carta de Uso e Ocupação do Solo	148
Mapa 5 - Geologia.....	149
Mapa 6 - Hidrografia.....	150
Mapa 7 - Densidade Populacional	151
Mapa 8 - Número de alojamentos por edifício	152
Mapa 9 - Infraestruturas de comunicação	153

Mapa 10 - Túneis, Pontes e Viadutos	154
Mapa 11 - Antenas de telecomunicações	155
Mapa 12 - Rede Elétrica.....	156
Mapa 13 - Abastecimento de Água	157
Mapa 14 - Postos de Abastecimento de Combustível.....	158
Mapa 15 - Parques empresariais	159
Mapa 16 - Agentes Proteção Civil.....	160
Mapa 17 - Equipamentos Administrativos	161
Mapa 18 - Equipamentos Desportivos	162
Mapa 19 - Equipamentos de Saúde.....	163
Mapa 20 - Equipamentos Sociais.....	164
Mapa 21 - Equipamentos culturais.....	165
Mapa 22 - Igrejas	166
Mapa 23 - Património Classificado	167
Mapa 24 - Grandes superfícies comerciais.....	168
Mapa 25 - Unidades hoteleiras.....	169
Mapa 26 - Zonas Inundáveis	170
Mapa 27 - Suscetibilidade à erosão costeira	171
Mapa 28 - Suscetibilidade a incêndios florestais.....	172
Mapa 29 - Suscetibilidade a inundações e galgamentos costeiros	173
Mapa 30 - Suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes.....	174
Mapa 31 - Parque empresarial da Ribeira Brava.....	175
Mapa 32 - Acidentes em instalações de óleos, combustíveis e lubrificantes	176
Mapa 33 - Acidentes em instalações de óleos, combustíveis e lubrificantes	177
Mapa 34 - Colapso de Infraestruturas.....	178
Mapa 35 - Incêndios em Túneis.....	179
Mapa 36 - Incêndios Urbanos.....	180
Mapa 37 - Cartografia multi-risco.....	181

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AIMA	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.
AHBRBPS	Associação Humanitária de Bombeiros da Ribeira Brava e Ponta do Sol
AMN	Autoridade Marítima Nacional
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
APC	Agentes de Proteção Civil
ARM, S.A.	Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
ASRB	Autoridade de Saúde da Ribeira Brava
BBSSRM	Brigada de Busca, Salvamento, Socorro e Resgate em Montanha
BQR	Biológicas, Químicas, Radiológicas
BMRBPS	Bombeiros Mistos da Ribeira Brava e Ponta do Sol
BriPA	Brigadas de Proteção Ambiental
CB	Corpo de Bombeiros
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CIEXSS	Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMRB	Câmara Municipal da Ribeira Brava
CoordMunPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COM	Comando Operacional da Madeira
COR	Comandante Operacional Regional
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPF	Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira
CROS	Comando Regional de Operações de Socorro
CPX	Exercício de Postos de Comando (Command Post Exercise)
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira
DROR	Dispositivo de Resposta Operacional Regional
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EEM	Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.
EMIR	Equipa Médica de Intervenção Rápida
ERAP	Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de provas
ETA	Estação de Tratamento de Águas
FFAA	Forças Armadas
FWI	Canadian Forest Fire Weather Index System
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOC	Grupo Operacional Cinotécnico
IASAÚDE	Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM
IFCN	Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM
IHM	Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM
INE	Instituto Nacional de Estatística
INMLCF	Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IRN	Instituto de Registos e Notariado, I.P.
ISSM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Exercícios à Escala Real (Live Exercise)
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotérios Provisórios
NRBQ	Nucleares, Radiológicos, Biológicos ou Químicos

OCS	Orgãos de Comunicação Social
PCM	Presidente da Câmara Municipal
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDM	Plano Diretor Municipal
PE	Ponto de Encontro
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPCRB	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava
POSIT	Pontos de situação
PREPC RAM	Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira
PSP	Polícia de Segurança Pública
QBNR	Químicas, Biológicas, Nucleares e Radioativas
RAM	Região Autónoma da Madeira
RASA	Rede Alternativa do Serviço de Amador
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROSE	Rede Operacional de Socorro e Emergência
RTP	Rádio Televisão Portuguesa
SANAS	Associação Madeirense para Socorro no Mar
SEMER	Serviço de Emergência Médica Regional
SESARAM	Serviços de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
SF	Sapadores Florestais da Região Autónoma da Madeira
SGO	Sistema de gestão de operações
SIEM	Sistema Integrado de Emergência Médica
SIOPS-RAM	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma da Madeira
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SRPC	Serviço Regional de Proteção Civil
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
TTX	Exercícios de Decisão (Tabletop Exercise)
UEP	Unidade Especial de Polícia
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Quadro 1 - Referências Legislativas.

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, publicada no Diário da República, II Série, n.º 88, de 7 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril que o republica – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do coordenador municipal de proteção civil.
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE REGIONAL
<ul style="list-style-type: none"> • Despacho da Presidência do Governo Regional n.º 309/2023, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 195, de 18 de outubro - Estabelece as siglas oficiais a utilizar pelos departamentos do XIV Governo Regional.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de maio, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2022/M, de 1 de agosto – Cria o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e aprova a respetiva orgânica.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 39/2023/M, de 03 de agosto, realiza a terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.
LEGISLAÇÃO ORGÂNICA
<ul style="list-style-type: none"> • Despacho n.º 2651/2022, de 28 de fevereiro de 2022 - Estrutura orgânica dos serviços municipais do Município da Ribeira Brava.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, na sua versão mais recente decorrente do Decreto-Lei n.º 139-C/2023, de 29 de dezembro – Aprova a nova estrutura organizacional da Polícia Judiciária.
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela lei n.º 2/2020, de 31 de março – Aprova o estatuto do Ministério Público.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho que o republica - Aprova os estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 113/2018 de 18 de dezembro - Cria, aditando às unidades especializadas existentes na Guarda Nacional Republicana, a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro, definindo a sua missão e âmbito territorial
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional N.º 17/2018/M, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2023/M, de 31 de julho, que cria a carreira especial de sapador florestal da Região Autónoma da Madeira e estabeleceu o seu regime.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 28/2017/M, de 28 de agosto - Cria a figura de médico-veterinário de município da Região Autónoma da Madeira.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2017/M, de 1 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 7 de agosto - Estabelece os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e as instituições particulares de solidariedade social e outras instituições particulares sem fins lucrativos que lhe são equiparadas e que prosseguem atividades sociais na Região Autónoma da Madeira.

<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/2022 de 24 de janeiro – Aprova a orgânica da Força Aérea.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 102/2019, de 6 de agosto, o Decreto-Lei n.º 13/2021, de 10 de fevereiro – Aprova a orgânica do Exército.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/2022 de 24 de janeiro – Aprova a orgânica da Marinha.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/M, de 13 de agosto e retificado pela Declaração de Retificação n.º 44/2019, de 23 de setembro – Reestrutura o sector público empresarial regional na área da gestão das águas e dos resíduos, mediante a fusão das empresas concessionárias e a criação de um único sistema multimunicipal na Região – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2022/M, de 8 de agosto - Aprova o regime legal da carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e adapta o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 21 de dezembro – Aprova a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro – Aprova a Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho – Aprova a orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro – Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2016/M, de 11 de março - Regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros na Região Autónoma da Madeira.
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto e pela Lei Orgânica n.º 3/2021, de 9 de agosto– Aprova a Lei de Defesa Nacional.
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto – Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro e pela Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro- Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde.
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto, na sua redação atual – Aprova a Lei de Segurança Interna.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, Decretos Legislativos Regionais n.º 10/2011/M, de 27 de abril, n.º 14/2012/M, de 9 de julho e n.º 15/2020/M, de 16 de novembro – Cria o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 4 de janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro e pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto – Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana.

<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro e pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública.
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho – Aprova o Regime Jurídico das associações humanitárias de bombeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 9/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2014, de 13 de agosto – Estabelece a orgânica do Serviço de Informações de Segurança.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Estabelece o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e aprova os respetivos Estatutos.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 7 de agosto - Estabelece, no âmbito do sistema da autoridade marítima, as atribuições, a estrutura e a organização da autoridade marítima nacional e cria a Direção-Geral da Autoridade Marítima.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro - Define a organização e atribuições do sistema da Autoridade Marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 248/95, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 220/2005, de 23 de dezembro e Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro - cria, na estrutura do sistema da Autoridade Marítima, a Polícia Marítima.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de dezembro – Aprova os estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2002/M, 6/2015/M e 12/2018/M, de 17 de julho, 13 de agosto e 6 de agosto, respetivamente - Cria a Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., e aprova os seus estatutos.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho – Aprova os estatutos da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de abril – Cria a Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal. E.P. e aprova os respetivos estatutos.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 14/94/M, de 3 de junho – Transforma a empresa pública Empresa de Eletricidade da Madeira, E.P., em sociedade anónima, com a denominação de EEM, S.A. – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., e aprova os seus estatutos.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de março e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/87/M, de 28 de abril – Aplica à Região Autónoma da Madeira o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social.
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2021, de 16 de dezembro e pela Lei n.º 11/2022, de 6 de maio – Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafectação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro - com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2021/M, de 25 de fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2024/M, de 14 de fevereiro, que cria a Direção Regional da Saúde e aprova a respetiva orgânica.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2023/M, de 2 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 3/2023/M, de 7 de setembro – Aprova o regime legal da carreira especial de Vigilante da Natureza
LEGISLAÇÃO CONCORRENTE
<ul style="list-style-type: none"> • Portaria da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 29/2013, publicada no JORAM, I Série, n.º 51, de 22 de abril – Adapta à Região Autónoma da Madeira a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE).
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2021/M, de 19 de fevereiro – Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

<ul style="list-style-type: none"> • Portaria do Ministério da Administração Interna n.º 1532/2008, publicada no Diário da República, I Série, n.º 250, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho que a republicou – Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 outubro, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho e pela Lei n.º 123/2019, de 18 outubro e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro – Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto, à sua redação atual, estabelece medidas de prevenção contra incêndios florestais.
<ul style="list-style-type: none"> • Regulamento n.º 246/2012, de 4 de julho - Regulamento Municipal de Proteção Civil do Município da Ribeira Brava.
LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, estabelecendo o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia.
<ul style="list-style-type: none"> • Portaria da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde n.º 247/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 86, de 18 de maio – Aprova os estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM
<ul style="list-style-type: none"> • Despacho do Presidente da ANPC n.º 3317-A/2018, publicado no Diário da República – II Série, n.º 65, de 3 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/M, de 10 de março - Proibição do abate de animais de companhia e errantes e programa de esterilização na Região Autónoma da Madeira.
<ul style="list-style-type: none"> • Regulamento Interno do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM n.º1 /2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 102, de 31 de maio, retificado pela Declaração de retificação da Secretaria Regional da Finanças n.º 21/2023, de 2 de junho..
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 33/2019, de 23 de março - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que define as regras sanitárias relativas a subprodutos derivados não destinados ao consumo humano.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 113/2019, de 19 de agosto – Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) N.º 1099/2009 do Conselho de 24 de setembro de 2009, relativo à proteção dos animais no momento da occisão.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.
<ul style="list-style-type: none"> • Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/M, de 2 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2016/M, de 14 de março - Classificação das estradas da rede viária regional.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 32/2017/M, de 15 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2022/M, de 2 de agosto – define o estatuto das vias de comunicação terrestre da Região Autónoma da Madeira.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro e pela Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 8 de agosto - Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais suscetíveis à raiva.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 315/2003, de 17 de dezembro, e 265/2007, de 24 de julho, pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, pelos Decretos -Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, 260/2012 de 12 de dezembro, pela Lei n.º 95/2017, de 23 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 8 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro - Estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a

<p>Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/M, de 28 de agosto - Regula a detenção, a importação e a introdução no território da Região Autónoma da Madeira de espécies não indígenas da fauna. • Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua versão atualizada – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério. • Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/93, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 88, de 15 de abril - Aprova o Plano Mar Limpo.
LEGISLAÇÃO DIVERSA
<ul style="list-style-type: none"> • Despacho da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais n.º 465/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 223, de 21 de dezembro - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Câmara de Lobos. • Resolução da Presidência do Governo Regional n.º 60/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 20, de 7 de fevereiro - Aprova o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira. • Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 179/2013, publicado no JORAM, II Série, n.º 241, de 30 de dezembro - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Vicente. • Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 178/2013, publicado no JORAM, II Série, n.º 241, de 30 de dezembro - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava. • Portaria n.º 321/2021, de 28 de dezembro - Adapta o símbolo internacional de proteção civil para uso em território nacional.

OUTRAS REFERÊNCIAS

NORMAS OPERACIONAIS
<ul style="list-style-type: none"> • Norma Operacional Permanente NOP 1601/2021 – Indicativos Rádio – Indicativos rádio da estrutura de Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e orientações para os indicativos dos intervenientes do Dispositivo de Resposta Operacional de Resposta Operacional Regional que são ativados para operações por parte do CROS.
DIRETIVAS OPERACIONAIS
<ul style="list-style-type: none"> • Plano Capellus, Plano 001/EMGFA/21 – Participação das Forças Armadas no apoio militar em emergências civis, 21 de maio de 2021. • Diretiva Operacional n.º 09/COM/2018 - Participação das Forças Armadas em ações de proteção civil na RAM. • Diretiva Operacional Regional n.º 1/SRPC/2017 - Treino e emprego operacional dos meios de intervenção especial no âmbito do socorro e resgate em montanha.
DIVERSOS
<ul style="list-style-type: none"> • Caderno Técnico PROCIV # 3 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, 3.ª edição – fevereiro de 2022 - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil. • Auxiliar de Bolso – Segurança no Combate a Incêndios Florestais da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Comando Nacional de Operações de Socorro – 2016 • Caderno Técnico PROCIV # 11 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, setembro de 2009 - Guia para a Elaboração de Planos Prévios de Intervenção – Conceito e Organização. • Caderno Técnico PROCIV # 9 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, setembro de 2009 – Guia para a caracterização de risco no âmbito da elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil. • Caderno Técnico PROCIV # 23 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, agosto de 2002 - Manual de apoio à decisão política: Situações de alerta, de contingência e de calamidade.



- **Instalação e Funcionamento de Necrotérios Provisórios (NecPro)**, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, dezembro de 2020 - Orientação Técnica.
- **Relatório de Riscos do Município da Ribeira Brava**, fevereiro de 2024.
- **Manual Técnico “Instalação e gestão de Zonas de Concentração e Apoio à População”**, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, 1.ª Edição, junho de 2020.
- **Guidelines para profissionais**, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, 1.ª edição, março de 2023 – Abordagem de públicos com necessidades específicas em contexto de ZCAP.
- **Guidelines “ZCAP COVID-19 – Orientações para a instalação e gestão técnica de Zonas de Concentração e Apoio à População no âmbito do COVID-19”**, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, 1.ª Edição, junho de 2020.

PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

- A. O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava (PMEPCRB) é um plano geral de emergência de proteção civil, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial e administrativo do Município da Ribeira Brava, nomeadamente riscos naturais, tecnológicos ou mistos que afetem populações, património edificado, ambiente ou atividades socioeconómicas.
- B. Sendo o PMEPCRB um plano de âmbito Municipal, este aplica-se à totalidade da área territorial do Concelho da Ribeira Brava, ou seja, a uma área total de cerca de 65,46 km² (CAOP, 2021), onde residem cerca de 12 680 habitantes (INE, 2021).
- C. O Município da Ribeira Brava localiza-se na ilha da Madeira, Região Autónoma da Madeira. É limitado a Norte pelo Município de São Vicente, a Este pelo Município de Câmara de Lobos, a Oeste pelo Município de Ponta do Sol e a Sul pelo Oceano Atlântico (Figura 1).

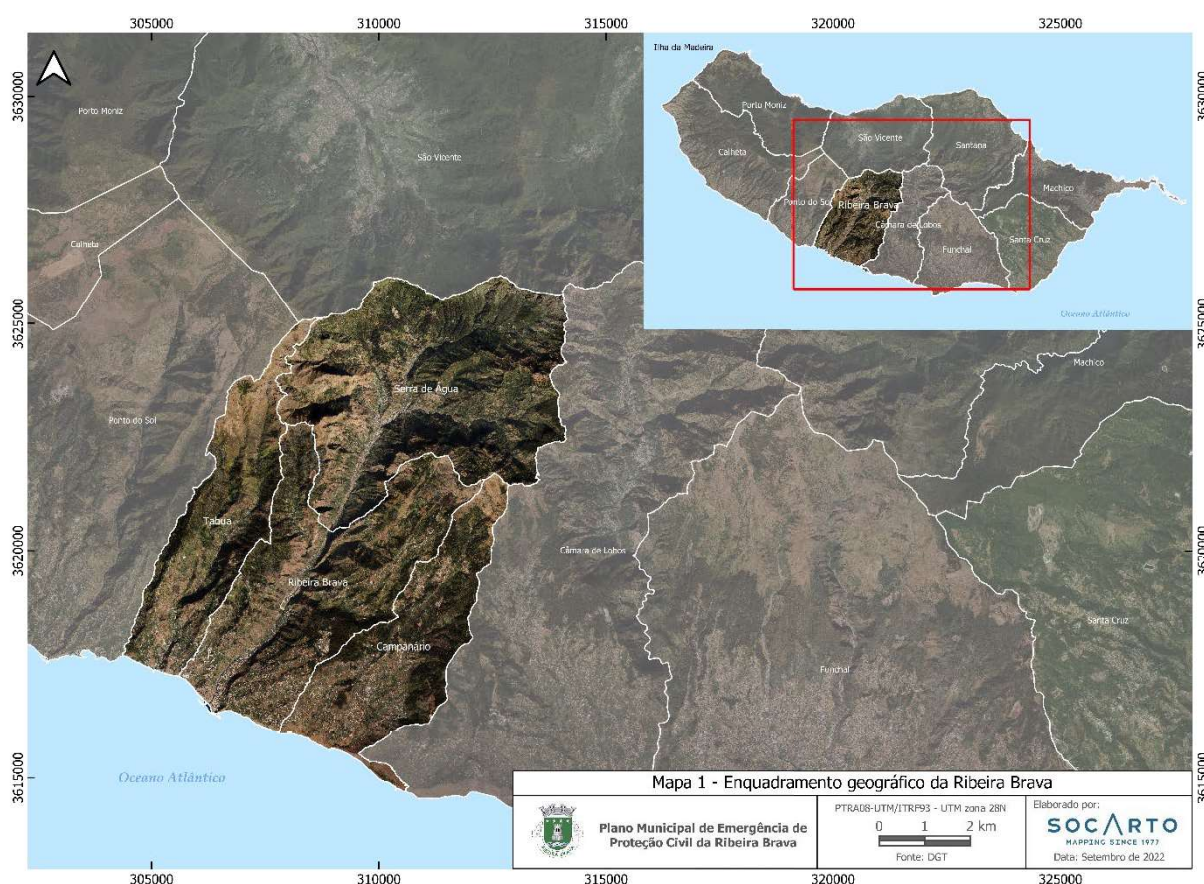


Figura 1 – Localização geográfica do município da Ribeira Brava.

- D. Administrativamente, o concelho da Ribeira Brava é composto por 4 freguesias: Campanário, Ribeira Brava, Serra de Água e Tabua.
- E. O Diretor do PMEPCRB é o Presidente da Câmara Municipal (PCM) da Ribeira Brava ou, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, seu substituto legal.
- F. O PMEPCRB foi desenvolvido de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º 30/2015) e seguiu o disposto na Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, articulando-se com o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira (PREPCRAM), assim como com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do municípios adjacentes (São Vicente, Câmara de Lobos e Ponta do Sol), conforme disposto na alínea c) do artigo 4.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.
- G. As lacunas de informação na elaboração do PMEPCRB foram sentidas ao nível da desatualização de alguns dados cartográficos de base e na atualização das listas de contactos.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

- A. O PMEPCRB é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. A recuperação a curto prazo das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.
- B. Os principais objetivos a que o PMEPCRB se propõe são:
- i. Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
 - ii. Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
 - iii. Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
 - iv. Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
 - v. Inventariar os meios e recursos disponíveis a acorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
 - vi. Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
 - vii. Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
 - viii. Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
 - ix. Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

A. O PMEPCRB tem como objetivo fazer face a todas as situações decorrentes da manifestação dos riscos naturais, tecnológicos ou mistos. Na matriz seguinte encontram-se listados os riscos analisados no presente plano, tipificados pelo grau de risco.

			Grau de gravidade				
			Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
			- Não há feridos nem vítimas mortais - Não há impacto no ambiente - Não há perda financeira	- Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros - Alguma perda financeira	- Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros - Alguma perda financeira	- Número elevado de feridos e de hospitalizações. Vítimas mortais - Alguns impactos no ambiente com efeitos a longo prazo - Perda significativa e assistência financeira necessária	- Grande número de feridos e de hospitalizações. Significativo número de vítimas mortais - Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes - A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo
Grau de probabilidade	Elevado	Pode ocorrer uma vez por ano ou mais	-	-	Movimentos de massa em vertente	-	-
	Médio-Elevado	Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer	-	Acidentes rodoviários	-	Cheias Incêndios florestais	-
	Médio	Periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer	Erosão costeira	Inundações costeiras	Incêndios urbanos	-	-
	Médio-Baixo	Não é provável que ocorra	Acidentes em áreas de ocupação industrial ou empresarial	-	-	-	-
	Baixo	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais	-	-	-	Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes Colapso de infraestruturas Incêndios em túneis	-

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Figura 2 - Tipificação dos riscos.

B. Dos fenómenos analisados destacam-se, pelo grau de risco, os seguintes: cheias, incêndios florestais, e movimentos de massa em vertentes.

C. As áreas ou locais de maior risco no concelho da Ribeira Brava são:

- i. Relativamente ao risco de cheia, verifica-se a existência de vários elementos expostos ao longo do curso da Ribeira Brava, apesar das intervenções decorrentes da catástrofe de fevereiro de 2010 terem diminuído significativamente a exposição na freguesia da Serra de Água. No entanto, continua a verificar-se a implantação de construções particulares, atividade económica e infraestruturas vitais em situação de emergência, como é o caso do

Quartel dos BMRBPS e do Centro de Saúde, em pleno leito de cheia desta linha de água. A Ribeira da Tabua, também apresenta algumas áreas problemáticas e de elevado risco, resultado, mais uma vez, da ocupação do leito de inundação da referida ribeira, tendo um ponto crítico junto à ponte existente na proximidade da Igreja da Tabua. Comparativamente às duas bacias anteriores, a bacia da Ribeira de Campanário é aquela que apresenta menor risco, resultado da sua posição e modos de ocupação do espaço. Destacam-se ainda um conjunto de áreas, classificadas como críticas, onde, em episódios anteriores de cheias, se registaram consideráveis danos e prejuízos materiais e que, na generalidade, se situam no local de confluência das linhas de água com as principais ribeiras do município.

- ii. O município de Ribeira Brava apresenta uma elevada propensão à erosão costeira. Cerca de 70 % da faixa litoral está classificada, pelo menos, com suscetibilidade elevada. Estas áreas correspondem maioritariamente a arribas muito inclinadas ($> 45^\circ$) e às praias que existem no município. Contudo, a erosão das arribas por desabamento é um processo perigoso, o que implica a sinalização das áreas de derrocada. Quando essas áreas são estabilizadas e sinalizadas, o fenómeno tem consequências residuais.
- iii. O histórico de ocorrências de incêndios florestais, no município da Ribeira Brava, indica uma probabilidade de ocorrência média-elevada. A suscetibilidade à ocorrência de incêndios florestais é elevada na freguesia da Serra de Água; em grande parte, na zona do maciço montanhoso central. Nas restantes freguesias, apesar da suscetibilidade elevada ter menor expressão, assume destaque nas encostas dos vales das Ribeiras da Tabua, Ribeira Brava e Ribeira do Campanário.
- iv. Quanto ao risco de inundações costeiras, a área de risco máximo corresponde a uma habitação, a Oeste do Túnel da Tabua.
- v. Relativamente aos movimentos de massa em vertentes, é evidente a repartição desigual das áreas mais perigosas, sendo que os territórios mais suscetíveis à instabilidade das vertentes se localizam na parte Norte do concelho, com destaque para as vertentes declivosas das ribeiras. Em termos de exposição ao perigo, destaca-se o troço da VE4 junto ao Túnel da Meia Légua, o troço da ER222 entre o Cemitério da Ribeira Brava e a Estrada Banda D'Além e ainda os troços da ER105 que partem da Encumeada.
- vi. Dos riscos tecnológicos, salientam-se três tipificações: os (i) acidentes rodoviários e os incêndios urbanos, que apresentam recorrências e consequências moderadas; os (ii) acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes, os colapsos de



infraestruturas e os incêndios em túneis, que, apesar de serem pouco recorrentes, têm danos potenciais muito gravosos, que podem resultar em várias vítimas mortais e/ou em impactes ambientais significativos; e os (iii) acidentes em áreas de ocupação industrial ou empresarial, que se caracterizam por recorrência e consequências reduzidas.

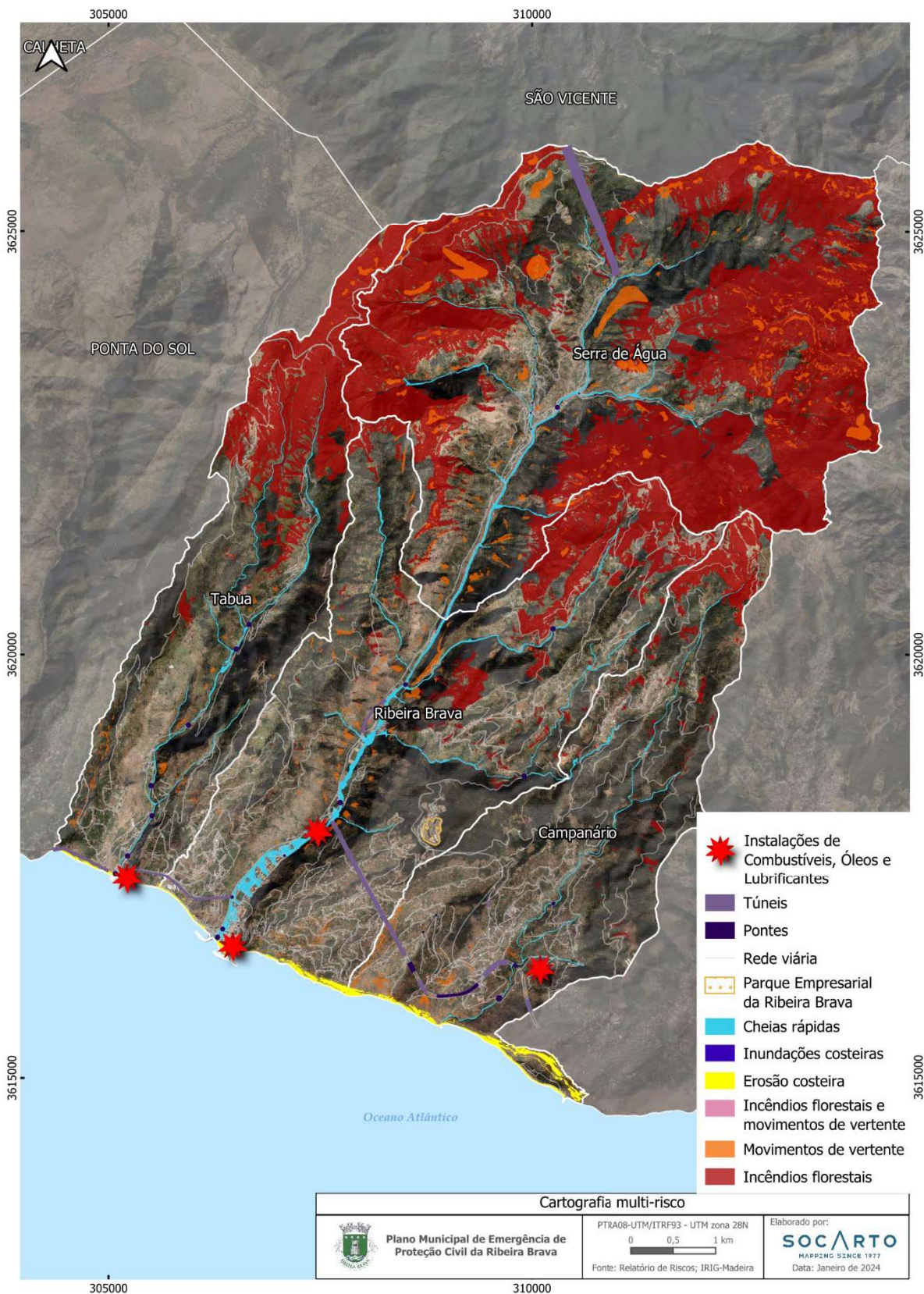


Figura 3 - Cartografia multi-risco no município da Ribeira Brava.

4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

4.1. Competência para a ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava

- A. Compete ao PCM ativar e desativar o PMEPCRB, ouvida, sempre que possível, a CMPC (n.º 3, do Artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 44/2019).
- B. Tanto a ativação como a desativação do PMEPCRB deverão ser comunicadas, de imediato, ao Serviço Regional de Proteção Civil (SRPC, IP-RAM), através do Comando Regional de Operações de Socorro. Estas comunicações deverão ser posteriormente confirmadas por escrito, logo que possível.
- C. Paralelamente serão informados da ativação e desativação do PMEPCRB, os Municípios contíguos.
- D. A publicitação da ativação/desativação do PMEPCRB será levada a cabo, atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

Quadro 4 - Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano.

Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano	
Órgãos de Comunicação Social (OCS)	Jornais – Diário de Notícias Madeira, Funchal Notícias, Jornal da Madeira; Rádios – Rádio Jornal da Madeira (88.8 MHz), RDP Madeira – Antena 3 (89.8 MHz), Rádio Festival da Madeira (98.4 MHz), TSF – Madeira (100 MHz), RDP Madeira – Antena 1 (104.6 MHz); Televisão - RTP Madeira.
Sítio da Internet	Página de Internet CMRB - http://www.cm-ribeirabrava.pt/ Facebook CMRB - https://www.facebook.com/camaramunicipaldaribeirabrava/ Instagram CMRB - https://www.instagram.com/ribeirabrava_municipio/
Editais afixados em locais próprios para o efeito	Sede do Município; Juntas de Freguesia (JF); Abrigos de Passageiros.

- E. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

4.2. Critérios de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava

- A. O PMEPCRB é ativado face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, informação e planeamento, quando se verifique um dos critérios abaixo indicados:

Quadro 5 – Critérios de Ativação do Plano.

		Critério
Efeitos na população	Mortos	> 5
	Feridos	> 10
	Desalojados	> 15
	Desaparecidos	> 5
	Isolados	> 15
Danos nos bens e património	Habitações danificadas	Danos totais ou parciais em edifícios, num total igual ou superior a 10 e/ou com 15 desalojados.
	Estruturas de Proteção Civil afetadas	Danos que não permitam a utilização do quartel dos BMRBPS.
	Monumentos ou infraestruturas vitais destruídas	Danos que destruam por completo 50%: do Solar dos Herédia; do Forte de São Bento ou dos edifícios do Centro Histórico.
Serviços e infraestruturas	Suspensão do fornecimento de água	48h
	Suspensão do fornecimento de energia	24h
	Suspensão do fornecimento de telecomunicações básicas	48h
	Corte de vias rodoviárias fundamentais essenciais à circulação	24h
Danos no ambiente	Descargas de matérias perigosas em aquíferos	Ponham em causa o ambiente, e/ou recursos essenciais (água, alimentos, etc.).
	Descargas de matérias perigosas no solo	Ponham em causa o ambiente, e/ou recursos essenciais (água, alimentos).

Critério		
Destruição de zonas florestais	- tenha excedido 36 horas de duração por circunscrever e/ou cuja área ardida ultrapasse 100 hectares; - Sempre que estejam associados outros fatores, como o da proximidade de aglomerados populacionais e variáveis meteorológicas muito adversas (Humidades inferiores a 10%, ventos superiores a 80 km/h e temperatura acima dos 28 °C)	
Libertação de matérias perigosas para a atmosfera	Ponham em causa o ambiente, e/ou recursos essenciais (água, alimentos, etc.).	
Características da ocorrência	Seca	Índice PDSI na classe de seca extrema (-4,00 a -4,99) e Índice SPI 6 meses em seca severa a extrema.
	Sismo	Magnitude igual ou superior a 6,0 na Escala de Richter ou intensidade igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli.
	Onda de calor	Duração superior a 6 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 35 °C com implicações ao nível do município ou freguesia.
	Vaga de frio	Duração superior a 6 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a 0 °C com implicações ao nível do município ou freguesia.
	Cheias/inundações	Ocorrências com implicações ao nível da população e/ou bens que exijam a evacuação de um mínimo de 10 pessoas dos locais afetados e/ou danos totais ou parciais em edifícios, num total igual ou superior a 10, sendo 10 o número mínimo de pessoas evacuadas aceite pelo município.

- B. Esta tipificação de critérios não impede que o plano possa ser ativado noutras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

4.3. Critérios de desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava

- A. Assim que as condições de segurança estiverem garantidas para a população e estabelecidas as condições de normalidade, o PMEPCRB poderá ser desativado pelo Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, ouvida, sempre que possível a CMPC, podendo ficar em curso ações de reposição das condições de normalidade.